

O PAULISTA OFFICIAL.

S. PAULO. — QUINTA FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 1836. — N.º 152.

Publica-se diariamente a excepção dos Domingos e Dias Sanctos de Guarda na Typ. do GOVERNO. Recebem-se assignaturas a \$440 reis por trez mezes, pagos adiantados, e vendem-se n.ºs avulsos a 80 reis na Botica do Sr. Luiz Maria da Paixão, Rua do S. Bento, Casa n.º 25.

Il est juste, que les affaires qui interessent la totalité des citoyens soient connues de chacun d'eux dans tous leurs details.

ACHILE MURAT.

S. PAULO.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 9 de Fevereiro de 1836.

Ill.^{mo} Sr. Por determinação do Ex.^{mo} Sr. Presidente transmitto a V. S., para ser presente á Assembléa Legislativa Provincial, a conta inclusa dos empréstimos feitos pela Caixa do caminho de Sanctos, com as declarações pedidas no Officio de V. S. em data de 20 do mez p. p. de Deos Guarde &c. — J. F. de Toledo. — Sr. Dr. M. J. do A. Gurgel.
— Remetendo ao conhecimento da mesma Assembléa o Orçamento da Receita e Despeza da Camara da Villa de Guaratuba, a fim de resolvêr o que for conveniente.

DIA 10.

— Ill.^{mo} Sr. Por Officio de 30 do mez p. p. communicou V. S., que a Assembléa Legislativa Provincial desejava ser informada a respeito dos objectos especificados em nove quesitos, que se contém no dito Officio, o qual levando eu ao conhecimento do Ex.^{mo} Sr. Presidente, mandou Sua Ex.^a exigir da Thesouraria os esclarecimentos necessarios sobre aquelles que são de sua competencia ao que ella satisfizes, respondendo pela maneira constante da informação inclusa á todos os quesitos que lhe foram communicados, menos quanto ao que se conhece das Rendas Provinciaes do l.º de Julho de 1835 até o presente, o que com breve tempo fará brevemente, pois que para isso está procedendo aos exames necessarios.

Remetto igualmente a V. S. a conta junta da imprevista dos papeis impressos por ordem do Governo e mais do estabelecimento da Typographia, e do quanto se despendeu com os respectivos empregados. Devo tambem dizer a V. S. que os empréstimos autorizados pela Lei do Orçamento Provincial para o reparo de varias Estradas apenas se tratão o de 2:000\$ réis para a Estrada de Camatuba a juro legal, e sob a hypothese e garantias estabelecidas na Lei,

pois que para a Estrada das Aréas a Mumbucaba não houve quem se prestasse: para a Estrada de Potunãa incumbio-se á Camara de Coritiba, que ainda não deo conta do resultado: para a nova Estrada de S. Sebastião ás Villas de serra acima foi encarregado ao Padre Manoel de Faria Doria, que tambem não deo solução alguma: finalmente para a Estrada do Bananal não tendo sido aceito o offercimento de hum Cidadão, e nem estando est belecida a Barreira, mandou agora o Ex.^{mo} Sr. Presidente estabece-la, e cuidar no reparo da Estrada, acusta do rendimento da mesma Barreira reservando para depois de bem conhecido á quanto elle monta o deliberar acerca da necessidade de verificar logo o decretado empréstimo. O que tudo manda communicar a V. S. para ser presente a Assembléa Legislativa Provincial. — Deos Guarde &c. J. F. de Toledo. — Sr. Dr. M. J. do A. Gurgel.

— Ill.^{mo} Sr. Por ordem do Ex.^{mo} Sr. Presidente remetto a V. S. o Officio incluso da Camara da Villa Franca do Imperador, informando a representação dos Povos da Freguezia da Cana verde, em que pedem algum auxilio para construcção da respectiva Igreja Matriz, sobre o que a Assembléa Legislativa Provincial resolverá o que achar justo. — Deos Guarde &c. — J. F. de Toledo — Sr. Dr. M. J. do A. Gurgel.

— Participando o Administrador Geral dos Correios, que chegou a esta Capital o Correio do Rio em 5 do corrente com hum dia de atrazo, sem que lhe fosse participado o motivo de semelhante demora ocasionada pelos pedestres do ponto do Bananal; e não sendo esta a primeira vez, que se observão semelhantes faltas; o Presidente da Provincia ordena, que o Sr. Administrador do Correio no dito ponto do Bananal, informe com urgencia a este respeito, declarando qual a causa desta irregularidade, tão contraria ao bom andamento do serviço, e aos interesses do Publico. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— Constando pelo Officio do Sr. Prefeito da Villa de Iguape de 19 do mez p. p., que Antonio José Pinto, proposto para servir de Sub-Prefeito nos impedimentos do actual Professor de Primeiras Letras da dita Villa, foi competentemente examinado, e approvedo nas materias de que faz menção o Termo do exame, que remetteo:

o Presidente da Provincia declara ao dito Sr. Titulo que approva o substituto proposto, visto achar-se habilitado para este logar pelo exame a que se procedeo em consequencia da Portaria d'este Governo de 15 de Setembro do anno ultimo.

J. C. de Miranda Ribeiro.

— O Presidente da Provincia em conformidade da Lei approva o orçamento do preço dos generos, para fornecimento do Etape na rasão de 127 réis á Tropa de 1.^a Linha d'esta Cidade, e de 176½ á da Villa de Sanctos no semestre que principiou a correr do 1.^o de Janeiro do presente anno. O que participa ao Sr. Inspector da Thesouraria em resposta ao seo Officio de 6 d'este mez, a que acompanhou o referido Orçamento.

J. C. de Miranda Ribeiro.

— Communica o Sr. Inspector da Thesouraria por Officio de 5 do presente mez, que diferentes Collectores se queixão de não poderem fazer cobranças das Rendas a seu cargo por falta de moeda papel, que são obrigados a receber além de 1\$ rs., querendo os devedores pagar em cobre, unica moeda que allegão possuir, sobre o que faz as reflexões, que lhe occorrerão para demonstrar a necessidade de providenciar-se a respeito pelo modo, que lembra. Ao Presidente da Provincia parece, que tendo ja chegado huma porção de Notas do novo padrão, determinando-se pelo Thesouro Publico que logo se dê principio ao novo troco, esta he a propriedade mais propria para fazer cessar o embaraço; que se experimenta, e deu logar á sua representação. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— O Presidente da Provincia participa ao Sr. Joaquim Antonio da Silva, que n'esta data expede ordem á Thesouraria para mandar fornecer-lhe a quantia de 362\$400 rs., que he mister para os reparos da Estrada, e Pontes confiadas á sua inspecção no que lhe recommenda todo o zelo e actividade, ficando na intelligencia de que o Collector das Rendas na mesma Villa se manda determinar, que vá pagando a importancia das ferias, que lhe apresentar até a quantia de 1:000\$ rs. — J. C. de Miranda Ribeiro.

— Propondo o Prefeito da Villa de Mogimirim no Officio incluso hum atalho na Estrada para S. Carlos indicado no Mappa, que apresenta, assim como huma nova Estrada para a Capella do Amparo: o Presidente da Provincia ordena, que a Camara respectiva informe, interpondo o seu parecer, sobre tudo quanto expõe o referido Prefeito. — J. C. de Miranda Ribeiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PROVINCIAL

PRESIDENCIA DO SR. COSTA CARVALHO.

Sessão aos 9 de Fevereiro de 1836.

Feita a chamada acharão-se presentes 30 Srs. Deputados, faltando com participação os Srs. Doria, Martins, Paes de Barros, Queirós Telles, e sem ella os Srs. Silva Machado, e Paula Souza, aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Forão presentes os Officios seguintes - 1.^o Do Secretario do Governo em que participou o Ex.^{mo} Presidente da Provincia feito a recommendação devida ao Inspector da Thesouraria para a cobrança dos Impostos, marcados na Lei actual do Orçamento até o ultimo de Junho, principalmente quanto á Decima dos Predios Urbanos — inteirada — 2.^o Do mesmo remetendo a relação dos Processos pendentes por parte da Fazenda Publica. — A.^o quem pediu.

O Requerimento dos moradores do Curato do Amparo Termo de Mogimirim, pedindo confirmação da primeira divisa entre elles, e esta Villa — A.^o Commissão de Justiça. Teve o mesmo destino a queixa de Domingos José de Medeiros da Villa de Itapetininga contra as Justiças d'aquelle ponto.

A Commissão de Posturas enviou emendas, e ficarão para ordem dos trabalhos as das Villas de Bragança, Porto feliz, Guaratuba, e Coritiba.

ORDEM DO DIA.

As emendas postas em 3.^a discussão aos Projectos N.^{os} 31, e 34 forão approvadas — A.^o Commissão de Redacção.

Ao Parecer add. do da Commissão de Justiça relativamente ás representações de varias Camaras sobre a aboção, ou ao menos a modificação da Lei dos Prefeitos requereu o Sr. Monteiro de Barros — que a parte do Parecer, em que nao se providencia coisa alguma a respeito da Lei seja remetida á Commissão especial. Falla do Ex.^{mo} Presidente para propor pressão dos §§ 5.^o, 7.^o, 8.^o do Art. 4.^o do L. 13 — (esta ultima parte foi novamente emendada pelo mesmo Sr. — para propor o que melhor convier.) O Sr. Clemente dos Sanctos requereu se recommende ao Governo que haja de mandar responsabilisar a Camara da Villa de Iguape pelo ataque por ella directamente feito ao Acto adicional á Constituição do Imperio, enviando-se ao mesmo Governo a representação da sobredicta Camara. — Pondo-se a vot.^o foi approvado o Parecer da Commissão tal qual, regeitados os requerimentos dos Srs. Monteiro de Barros, e Clemente dos Sanctos.

O Parecer addido da Commissão de Poderes foi approvado com a emenda do Sr. Verguei o depois das palavras — ja expedio-se diga-se — prematuramente.

O Projecto de Resolução N.^o 36 foi approvado, e á Commissão de Redacção regeitada a emenda do Sr. Rodrigues que dizia — o arrematante entrará no gozo da coisa arrematada depois que houver segurança na Cadea nova.

O de N.^o 37 foi igualmente approvado e remetido á Commissão de Redacção, regeitada a emenda do Sr. Toledo que dizia — depois das palavras — se poderá excusar — accrescentando-se sob-pena de ser processado como devedor.

Os Artigos de Posturas das dictas Villas de Araraquara, e Pindamonhangaba em 3.^a discussão forão approvados, e a Commissão de Redacção.

As Contas das Villas Bella de Princeza,

Sorocaba, Santos, Itapetininga, Paraibuna, e Cidade foram approvadas com o Parecer da Comissão respectiva sobre cada huma d'ellas, regeitado o additamento do Sr. Toledo ao Parecer da Comissão sobre as da Cidade, que queria — se recommendasse a Camara haja de promover a cobrança de suas dividas, e tambem tracte de pagar o que deve.

Extincta a ordem do dia deu o Sr. Presidente para o dia seguinte.

1.^a discussão dos Projectos N.^{os} 42, 43, e 44.

2.^a dicta dos Projectos N.^{os} 40, e 41.

2.^a dicta das Posturas das Villas de Bragança, Porto feliz, Guaratuba, Coritiba, e Sancta Izabel.

Levantou-se a Sessão meia hora depois do meio dia.

José da Costa Carvalho, Presidente. — *Dr. Manoel Joaquim do Amaral Gurgel*, 1.^o Secretario. — *Ildefonso Xavier Ferreira*, 2.^o Secretario.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

A Assembléa Legislativa da Provincia de S. Paulo tem reflectido, que entre outros beneficios augurados pelo systema de Governo, que a Nação adoptou, he talvez de não pequeno momento aquelle que tem de resultar da concurrencia de leis das diversas Assembléas Legislativas das Provincias. A confrontação dos diferentes meios porque ellas curem de obter melhoramentos Provinciaes, e variedade de medidas que seus actos tem de apresentar sobre materias idénticas, e que em outras Provincias por ventura demandem providencias, não pode deixar de ser de summo aproveitamento. Leis de algumas Provincias poderão ser inteiramente transplantadas para outras, e do complexo de muitas, que sobre hum mesmo assumpto versem, poder-se-ha repetidas vezes colher medidas completas, que no todo satisfação necessarias das importantes. Assim seria conveniente que os Presidentes de cada huma Provincias, e Membros de suas Assembléas Legislativas pudessem examinar os actos das demais Assembléas; mas por isso faltem proporções, não o pela despesa que seria mister, e pelo custo de se obterem collecções de leis, e com a brevidade conveniente, a Assembléa Legislativa de S. Paulo entende, que seria proveitosa huma Resolução, que removesse todas as dificuldades,

e impuzesse como obrigação, e não como simples presente, que não he seguro, nem geralmente feito, a troca dos actos Legislativos das Provincias; e nessas vistas pede aos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, se dignem determinar por huma Resolução que os Presidentes das Provincias do Imperio immediatamente que forem publicados os actos decretados pelas Assembléas Legislativas Provinciaes, fação remessa de 2 exemplares de cada hum delles aos Presidentes de todas as Provincias, destinando-se hum ás Secretarias das Presidencias, e outro ás das Assembléas Provinciaes.

Aos Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação Guarde Deos. muitos annos.

Paço d'Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo 10 de Fevereiro de 1836 — *José da Costa Carvalho*, Presidente — *Manoel Joaquim do Amaral Gurgel*, 1.^o Secretario. — *Ildefonso Xavier Ferreira*, 2.^o Secretario.

A mesma ao Regente com as competentes alterações.

CAMARA MUNICIPAL.

7.^a Sessão ordinaria a 4 de Fevereiro de 1836.

(Presidencia do Sr. Penteadó.)

Aberta a Sessão com 8 Srs. Vereadores, faltando com causa o Sr. *Amaral*, leu se:

Portaria do Ex.^{mo} Presidente da Provincia communicando ter a Assembléa Provincial resolvido que a Camara informe sobre o que expõe nos requerimentos inclusos Joaquim Alves dos Reis, e os Negociantes assignados em hum d'elles, ou proponha o que parecer justo acerca do objecto. — A^a Comissão de Contas contra o voto dos Srs. *Lopes*, *Segurado*, e *Brito*.

N'esta occasião compareceu o Sr. Antonio Justiniano de Souza, e prestando juramento tomou assento como Vereador Suplente.

Leu-se mais: — Portaria do Governo participando que elle entende, que não se pode proceder contra os Membros da Juncta de Paz pela Sentença que absolveu a Marcellino José do Nascimento, porque a injustiça allegada não foi reconhecida pelo meio competente. — Ficou a Camara inteirada.

Officios das Camaras de Cananéa, e Ignape respondendo que ficão scientes da posse dada ao Ex.^{mo} Presidente da Provincia — inteirada.

Dos Juizes de Paz da Penha, e S. Bernardo enviando o alistamento para as Guardas Nacionaes n'este anno. — Esperados pelos outros, e exija-se a lista para a Guarda Policial.

Do do Braz com identico alistamento, e o da Guarda Policial. — Esperados pelos outros.

Do da Cutia João Manoel de Castro representando que não pode seguir para sua viagem em razão de estarem licenciados os 3 Juizes de Paz que o precedem e aos quaes pertencia servir este anno primeiro que elle. Dilibrou-se responder que deve reclamar á Auctoridade competente.

Do da Conceição com a lista dos Jurados de seu Districto. — Delibrou se marcar o dia 18 do corrente para se fazer a apuração em presença dos Juizes de Paz e Parochos.

Do Fiscal da Cidade dando os motivos porque não fez a accusação que prometteu contra o infractor do Art. 13 das Posturas Pemetrio da Costa, representa a precisão de concertar-se varios desmanchos feitos por hum doido na Cadêa, e participa ter vindo abaixo a ponte do O' por causa da abundancia de aguas-pés que desceu da Ponte grande de Sancta Anna. — Resolveu-se que mande fazer os precisos concertos na Cadêa precedendo orçamento se excederem a 10\$000 rs., e que vá o mais Commissão permanente.

Do Procurador perguntando o que deve practicar acerca de ter o Juiz de Paz do O' marcado hum dia para julgamento de 15 infractores de Posturas, e sendo notificados os réos, deixar o

Juiz de comparecer, fazendo-se assim custas inuteis. — Deliberou-se contra o voto do Sr. Brito, que o Procurador consulte a Advogado.

(Continuar-se-ha)

JUIZO DE PAZ.

No 4.^o Districto de Paz da Villa Franca do Imperador nos trimestres que decorrerão de Julho a 6 de Dezembro pp. effectuarão-se 16 Conciliações: forão pronunciados Joaquim Figueira de Azevedo pelo crime de morte na pessoa de Ignacio Pires; Antonio Borges, e Silverio Antonio da Silva por haverem incendiado as cacas de Jacinto de Mattos Pinho vizinhos deste em a noite de 6 de Novembro do anno passado: estes réos prestarão fiança, e aquelle evadio se. Houverão mais 3 Corpos de delicto, e 2 Justificações.



MOVIMENTO DO PORTO DE SANCTOS.

ENTRADAS NO DIA 3 DE FEVEREIRO.

RIO DE JANEIRO. — 2 d., Brigue *Eliza*, trip. 12, carga vinho, aguardente, fazendas, bacalhão, aço, cobre, cera, chumbo, ferro, feijão, tamarindos, sabão, genebra, terragem, e diversos outros generos, 521 patações, 1:235\$800 em cobres: 5 passageiros.

SAHIDAS NO DIA 5.

— BOSTON. — Brigue Inglez *Mar Hermans* carga assucar.

— SANTA CATHARINA. — Lancha *I abe* carg. fumo, toucinho, e queijos, 1 passageiro.

— Dicto — Lancha *Vigilante*, carga de fumo, toucinho, queijos, pano d'algodão, sagueiro.

Dia 6.

— RIO DE JANEIRO. — Sumaer *Con e Paços*, carga assucar, Pissas, pecernei cal,